



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 396/2023**

AUTORIZA A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL OU PRESENCIAL REMOTA COM USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (HÍBRIDA) NA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA – ESMA/PB, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARÃES BARRETO, S/N - ALTIPLANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA JOÃO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 09.283.185/0004-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/09564 e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

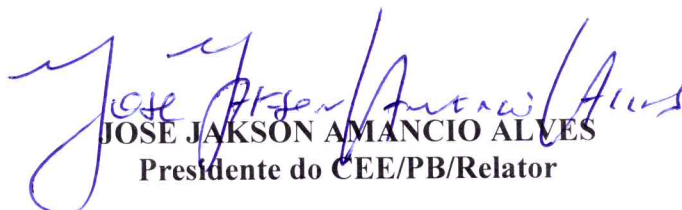
**Art. 1º Autorizar**, pelo período de 4 (quatro) anos, a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade semipresencial ou presencial remota com uso de recursos tecnológicos (híbrida) na Escola Superior da Magistratura da Paraíba – ESMA/PB, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela João Pessoa Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - CNPJ 09.283.185/0004-06.

**Parágrafo único.** Fica a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA – ESMA/PB, de encaminhar a cada 2 (dois) anos, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, relatório circunstanciado sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no período, por ocasião desse pedido de **AUTORIZAÇÃO**.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** **Revogam-se** as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.

  
**JOSE JACKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB/Relator